

---

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA  
(90010/2026)**

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Educação Física 14ª Região – CREF14-GO/TO (UASG 926461).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para a frota oficial do CREF14/GO-TO.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 15.205,80 (quinze mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos).

A data e hora da sessão pública serão divulgadas no Diário da União e no Portal Eletrônico de Compras Governamentais. E-mail para envio de esclarecimentos: [licitacao@cref14.org.br](mailto:licitacao@cref14.org.br)

## AVISO DE DISPENSA

### CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 14ª REGIÃO – CREF14-GO/TO

UASG: 926461

DISPENSA Nº 90010/2026

ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/001897

Torna-se público que o CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14-GO/TO, por meio de seu Agente de Contratação, sediado na R. 68, Qd 125 - Nº 319 - St. Central, Goiânia - GO, 74055-100, realizará DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para a frota oficial do CREF14/GO-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

#### 1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente procedimento de contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação para contratações de outros serviços e compras cujo valor esteja dentro do limite legal aplicável.

1.2. Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com especificação do objeto pretendido e manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

#### 2. DO OBJETO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Constitui objeto da presente dispensa eletrônica a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para a frota oficial do CREF14/GO-TO, contemplando cobertura contra danos materiais, danos corporais, roubo, furto, incêndio, assistência 24 horas e demais coberturas necessárias à proteção dos veículos e à mitigação de riscos operacionais.

2.2. A contratação será realizada em lote único, considerando a necessidade de emissão de apólice única ou conjunto integrado de apólices para toda a frota, de forma a garantir padronização de coberturas, simplificação da gestão contratual e maior economicidade. O critério de julgamento será o menor valor global anual, desde que atendidas todas as condições deste Aviso e do Termo de Referência.

2.3. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, com início previsto em julho de 2026, podendo ser prorrogada na forma da Lei nº 14.133/2021, caso demonstrada a vantajosidade para a Administração.

#### 3. DA FROTA E DAS COBERTURAS MÍNIMAS

3.1. A frota inicialmente abrangida pela contratação é composta pelos veículos relacionados abaixo, sem prejuízo de ajustes, inclusões, substituições ou exclusões

que venham a ser formalmente solicitados pelo CREF14/GO-TO durante a vigência contratual, mediante endosso e observadas as condições da apólice.

ITEM	PLACA	VEÍCULO	ANO/MOD.	CATEGORIA
1	SGR1F00	CHEVROLET ONIX 10MT HB	2022/2023	PASSEIO NACIONAL
2	SGR1F02	CHEVROLET ONIX 10MT HB	2022/2023	PASSEIO NACIONAL
3	SGR1E97	CHEVROLET ONIX 10MT HB	2022/2023	PASSEIO NACIONAL
4	SRD6G13	HYUNDAI HB20 LIMITED PLUS 1.0 FLEX 12V MEC.	2024/2025	PASSEIO NACIONAL
5	SRV9A80	HYUNDAI HB20 LIMITED PLUS 1.0 FLEX 12V MEC.	2024/2025	PASSEIO NACIONAL
6	SDD6E19	HYUNDAI HB20 COMFORT PLUS 1.0 FLEX 12V MEC.	2024/2025	PASSEIO NACIONAL
7	SDF3A39	HYUNDAI HB20 COMFORT PLUS 1.0 FLEX 12V MEC.	2024/2025	PASSEIO NACIONAL
8	TFQ9C06	FORD RANGER XL CABINE DUPLA DIESEL	2025/2026	PICK-UP PESADAS PESSOAS
9	TFZ5J26	FORD RANGER XL CABINE DUPLA DIESEL	2025/2026	PICK-UP PESADAS PESSOAS
10	A/C	HYUNDAI HB20 LIMITED 1.0 FLEX 12V MEC.	2025/2026	PASSEIO NACIONAL
11	A/C	JEEP COMPASS SPORT T270 1.3 TB 4X2 FLEX AUT.	2026/2026	PICK-UPS LEVES NACIONAIS / VEÍCULO NACIONAL

3.2. As coberturas mínimas deverão contemplar, no mínimo, as condições abaixo, admitindo-se proposta com coberturas superiores, desde que sem prejuízo à vantajosidade e ao interesse público:

COBERTURA	CONDIÇÃO MÍNIMA
Casco / abrangente	100% FIPE ou valor de mercado referenciado, conforme apólice
RCF - Danos Materiais	R\$ 500.000,00
RCF - Danos Corporais	R\$ 500.000,00
RCF - Danos Morais	R\$ 200.000,00
APP - Morte acidental / invalidez permanente	R\$ 30.000,00
Assistência	24 horas, com guincho ilimitado, conforme condições da proposta/apólice



COBERTURA	CONDIÇÃO MÍNIMA
Vidros	Cobertura para vidros completos, conforme condições da apólice
Franquia	Franquia normal indicada na proposta vencedora/apólice
Carro reserva / equipamentos / carroceria	Sem cobertura, salvo proposta mais vantajosa aceita pela Administração

#### 4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total anual estimado da contratação é de R\$ 15.205,80 (quinze mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos), correspondente ao valor mensal estimado de R\$ 1.267,15 (mil, duzentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), conforme pesquisa prévia de preços constante do processo.

EMPRESA	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
MOSCHEN CORRETORA	R\$ 1.411,98	R\$ 16.943,82
GNP CORRETORA	R\$ 1.303,37	R\$ 15.640,45
GENTE SEGURADORA	R\$ 1.086,10	R\$ 13.033,22
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 1.267,15</b>	<b>R\$ 15.205,80</b>

4.2. Para fins de execução orçamentária no exercício de 2026, considerando que o contrato passará a vigorar em julho/2026 e que o primeiro mês será pago em julho, o impacto orçamentário estimado até dezembro de 2026 corresponde a R\$ 7.602,90 (sete mil, seiscentos e dois reais e noventa centavos), referente a 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 1.267,15.

4.3. As parcelas referentes ao período contratual que ultrapassar o exercício financeiro de 2026 deverão ser suportadas por dotação própria do exercício subsequente, conforme disponibilidade orçamentária e legislação aplicável.

#### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.01.01.068 – SEGUROS DE BENS MÓVEIS, indicada para suportar as despesas com seguro veicular da frota oficial do CREF14/GO-TO.

#### 6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1. Em se tratando de empresário individual, deverá ser apresentada inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

6.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio oficial competente.

6.3. Em se tratando de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou EIRELI, deverá ser apresentada inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

6.4. Em se tratando de sociedade simples, deverá ser apresentada inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

## **7. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E TÉCNICA**

7.1. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, quando solicitado, a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista pertinente, especialmente:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;  
II – prova de regularidade perante a Fazenda Nacional;  
III – prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;  
IV – certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;  
V – demais documentos necessários à adequada instrução do processo, quando exigidos pela Administração.

7.2. Como condição prévia à habilitação, a Administração verificará eventual impedimento de contratar com o Poder Público, inclusive por meio de consulta aos cadastros oficiais pertinentes.

7.3. Quanto à qualificação técnica, poderá ser exigida comprovação de aptidão para a prestação de serviço compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, contrato anterior, declaração de execução satisfatória ou outro documento idôneo que demonstre experiência na realização de serviços de seguro veicular.

7.4. Quando aplicável à natureza do serviço, a Administração poderá exigir comprovação de regularidade ou registro da empresa e/ou dos profissionais responsáveis perante o respectivo conselho profissional competente, bem como apresentação de currículos, certificados, portfólio técnico ou demais documentos que demonstrem a capacidade técnica da equipe envolvida.

7.5. Nos casos de contratação direta fundamentada na especialização do contratado, poderá ser exigida documentação apta a demonstrar a notória especialização, a experiência anterior, a qualificação da equipe técnica e a compatibilidade da atuação profissional com o objeto da contratação.

7.6. A exigência de documentos técnicos deverá observar a pertinência com o objeto contratado, limitando-se ao necessário para comprovar a capacidade do fornecedor de executar adequadamente os serviços de seguro veicular.

7.7. Poderão participar empresas seguradoras autorizadas a operar pela SUSEP ou corretoras/empresas intermediárias devidamente habilitadas, desde que a apólice seja emitida por seguradora regularmente autorizada, observadas as normas aplicáveis ao mercado securitário.

## **8. DA PROPOSTA**



8.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas ou rasuras, contendo identificação completa do proponente, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, valor mensal, valor global anual, prazo de validade, descrição das coberturas, limites de indenização, franquias, forma de pagamento, seguradora responsável e condições de assistência 24 horas.

8.2. A proposta deverá contemplar todos os veículos indicados neste Aviso e no Termo de Referência, ou justificar expressamente eventual divergência, cabendo ao Agente de Contratação avaliar a conformidade antes da aceitação.

8.3. O prazo para envio da proposta ajustada será de 30 (trinta) minutos, contado da convocação do anexo pelo sistema, podendo o Agente de Contratação prorrogar o prazo quando houver necessidade devidamente justificada.

## **9. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO**

9.1. A contratada deverá emitir a apólice de seguro ou documento equivalente no prazo definido no Termo de Referência, garantindo o início da cobertura a partir da data indicada pela Administração, com vigência estimada de julho/2026 a junho/2027.

9.2. O pagamento será efetuado conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora e na apólice, podendo ocorrer de forma integral ou parcelada, mediante apresentação da respectiva fatura/apólice e após a devida conferência pelo setor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

9.3. Em caso de parcelamento, a primeira parcela/mensalidade está prevista para julho/2026, respeitada a efetiva emissão da apólice e o início de cobertura.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, o Anexo I – Termo de Referência, a pesquisa prévia de preços, o Documento de Formalização da Demanda e demais documentos instrutórios do processo administrativo.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo CREF14/GO-TO, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nas normas aplicáveis ao mercado de seguros e demais disposições pertinentes.

Goiânia, 11 de junho de 2026.

**Marcelo de Castro Spada Ribeiro**  
Presidente CREF14/GO-TO  
CREF 001934-G/GO

## Aviso\_de\_Dispenza\_Seguro\_Veicular\_CREF14.docx

Documento número #e2cc2fce-dc4d-45ed-a9e5-2305f962ec54

Hash do documento original (SHA256): 202c31633318ab8f4a1987331c7c1e8a4f58decd7bc241ee98e9dd027b7dc7aa

## Assinaturas

 **Marcelo de Castro Spada Ribeiro**

Assinou em 18 jun 2026 às 15:05:45

## Log

- 18 jun 2026, 13:38:00 Operador com email yhury@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número e2cc2fce-dc4d-45ed-a9e5-2305f962ec54. Data limite para assinatura do documento: 18 de julho de 2026 (13:37). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 jun 2026, 13:38:28 Operador com email yhury@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro.
- 18 jun 2026, 15:05:45 Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelospada@cref14.org.br. IP: 172.226.98.9. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.66799054864622 e longitude -49.25523601332061. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1465.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jun 2026, 15:05:45 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e2cc2fce-dc4d-45ed-a9e5-2305f962ec54.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e2cc2fce-dc4d-45ed-a9e5-2305f962ec54, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).